

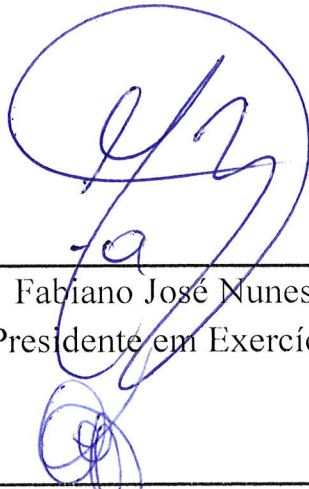
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO  
SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO  
DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

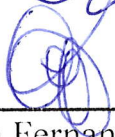
Art. 1º - Aplica a título de recomposição salarial o percentual de 4,83%, auferido pelo IPCA acumulado do ano de 2024, sobre a remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Itaguaí, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

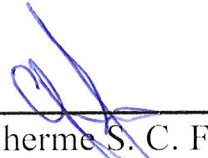
Itaguaí, \_\_janeiro de 2025.



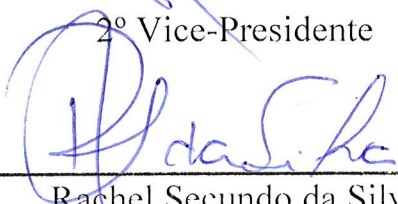
Fabiano José Nunes  
Presidente em Exercício



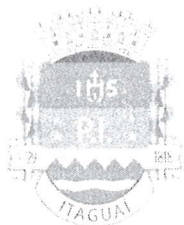
Patrícia Fernanda Kuchenbecker  
3º Vice-Presidente



Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro  
2º Vice-Presidente



Rachel Secundo da Silva  
1ª Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI**  
PODER LEGISLATIVO



---

Alexandro Valença de Paula  
Segundo Secretário

### Justificativa

Considerando o que estabelece o Art. 37, inciso X da CF/88;

Considerando o que estabelece o Art. 71 da Lei Municipal 4.019/2022;

Considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,  
calculado pelo IBGE para o ano de 2024, na ordem de 4,83%;

A Mesa apresenta este Projeto de Lei para fazer cumprir o direito dos servidores  
do Poder Legislativo como determina o arcabouço Legal vigente.

**R\$ 86.073,53**

**R\$ 5.961,98**

R\$ 63.748,09



|                |               |      |                  |                                            |
|----------------|---------------|------|------------------|--------------------------------------------|
| 37/2023        | 2.335,49      | RPNP | 3.3.90.39.000000 | INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL<br>TECNOLOGIA E    |
| 38/2023        | 756,83        | RPNP | 3.3.90.39.000000 | INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL<br>TECNOLOGIA E    |
| 39/2023        | 2.089,50      | RPNP | 3.3.90.39.000000 | RIMULTISERV COMERCIO E<br>SERVIÇOS EIRELI  |
| 62/2023        | 5.792,27      | RPNP | 4.4.90.52.000000 | ITAMOBILE COMERCIO E<br>SERVICO LTDA-ME    |
| 64/2023        | 156,00        | RPNP | 3.3.90.36.000000 | CONSELHO MUNICIPAL DE<br>PREVIDÊNCIA       |
| 86/2023        | 4.193,00      | RPNP | 3.3.90.35.000000 | MAIS VALIA CONSULTORIA<br>LTDA             |
| 87/2023        | 137,24        | RPNP | 3.3.90.39.000000 | GABRIELA DE ALMEIDA<br>MOREIRA             |
| 89/2023        | 274,49        | RPNP | 3.3.90.39.000000 | JORGE MEDEIROS MOREIRA                     |
| 92/2023        | 491,00        | RPNP | 4.4.90.52.000000 | ITAGUAÍ PREVIDENCIA -<br>ITAPREVI          |
| 94/2023        | 59,32         | RPNP | 3.3.90.36.000000 | JORGE MEDEIROS MOREIRA                     |
| 139/2023       | 300,00        | RPNP | 3.3.90.39.000000 | JORGE MEDEIROS MOREIRA                     |
| 140/2023       | 7.153,83      | RPNP | 3.3.90.39.000000 | JORGE MEDEIROS MOREIRA                     |
| 141/2023       | 3.576,92      | RPNP | 3.3.90.39.000000 | GUSTAVO DE ALMEIDA<br>MOREIRA              |
| 142/2023       | 3.576,92      | RPNP | 3.3.90.39.000000 | GABRIELA DE ALMEIDA<br>MOREIRA             |
| 143/2023       | 9.378,15      | RPNP | 3.3.90.93.000000 | MINISTERIO DA FAZENDA -<br>SEC. DA RECEITA |
| 144/2023       | 2.808,00      | RPNP | 3.1.90.11.000000 | COMITÊ DE INVESTIMENTOS<br>- ITAPREVI      |
| 145/2023       | 1.278,84      | RPNP | 3.3.90.93.000000 | LIGHTSERVIÇOS DE<br>ELETRICIDADE SA        |
| 146/2023       | 1.800,00      | RPNP | 3.3.90.39.000000 | EMPRESA DE TECNOLOGIA E<br>INFORMAÇÕES     |
| 147/2023       | 936,00        | RPNP | 3.3.90.93.000000 | CONSELHO MUNICIPAL DE<br>PREVIDÊNCIA       |
| 148/2023       | 1.527,62      | RPNP | 3.1.90.91.000000 | FUNDO UNICO DE<br>PREVIDENCIA DO RIO DE    |
| 149/2023       | 133,23        | RPNP | 3.1.90.91.000000 | ANGRAPREV                                  |
| TOTAL ITAPREVI | 2.168.209,01  | RPNP |                  |                                            |
| TOTAL RPNP     | 11.341.787,50 | RPNP |                  |                                            |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

**(a) Haroldo Rodrigues Jesus Neto**

Prefeito Em Exercício

#### DECRETO Nº 4.901 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**ESTABELECE O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PARA A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.979 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal prevê a recomposição salarial anual dos servidores;

**CONSIDERANDO** que o Art. 3º da Lei Municipal nº 3.979/2021 autoriza a proceder, anualmente, a recomposição salarial dos servidores, considerando o índice de inflação oficial acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores;

**CONSIDERANDO** que a aprovação da Lei Municipal nº 3.979/2021 antecedeu o cálculo do índice de inflação oficial pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**CONSIDERANDO** que o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.979/2021 determina que o Poder Executivo regulamentará a citada Lei no que couber;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Aplica o percentual de 4,83% sobre a remuneração dos servidores efetivos do Município de Itaguaí, a partir de janeiro de 2025, a título de recomposição salarial, conforme previsto no Art. 1º Lei Municipal nº 3.979 de 28 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**(a) Haroldo Rodrigues Jesus Neto**

Prefeito Em Exercício

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 167, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEAR**, com efeito a partir de 01 de janeiro do corrente ano, **JOSE CARLOS MARQUES DE AMORIM JUNIOR**, no cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS**, símbolo "SS", da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

#### PORTARIA Nº 169, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 071 de 07 de janeiro de 2025, para constar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** **NOMEAR**, com efeito a partir de 01 de janeiro do corrente ano, **SYLVANA DA COSTA NOVAES**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE AUDITORIA**, Símbolo "DAS-7", da Controladoria Geral do Município.

**LEIA-SE:** **NOMEAR**, com efeito a partir de 01 de janeiro do corrente ano, **SYLVANA DA COSTA NOVAES**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE AUDITORIA**, Símbolo "DAS-4", da Controladoria Geral do Município.

#### PORTARIA Nº 170, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEAR**, com efeito a partir de 01 de janeiro do corrente ano, **SIMONE FERNANDES OLIVEIRA FONTES**, no cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE FAZENDA**, símbolo "SS", da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

#### PORTARIA Nº 172, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEAR**, com efeito a partir de 01 de janeiro do corrente ano, **GETÚLIO BENTO DE ALMEIDA**, no cargo comissionado de **DIRETOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo "DAS-2", da Controladoria Geral do Município.

#### PORTARIA Nº 173, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEAR**, com efeito a partir de 01 de janeiro do corrente ano, **JAMESON DE MELO BRANDÃO**, no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO**, Símbolo "ATP", da Controladoria Geral do Município.

#### PORTARIA Nº 174, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEAR**, com efeito a partir de 01 de janeiro do corrente ano, **LIDIANE VIANA DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo "DAS-2", da Controladoria Geral do Município.